



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CONTRATO Nº 20210285

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, nº 118, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.149.166/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 880.925.262-49, residente na RUA MARCILIO DIAS, 02, e de outro lado a firma SIMEC LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.905.365/0001-16, estabelecida à Av. Dr. Miguel Sta Brígida, s/n, Centro, Salinópolis-PA, CEP 68721-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SIMAO LUIZ DAMASCENO BECHARA, residente na , Salinópolis-PA, portador do(a) CPF 884.669.652-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2021/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009540	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	METRO QUADRADO	27.300,00	7,350	200.655,00
009543	AÇO CA-50 D=10MM	QUILO	740,00	8,000	5.920,00
009618	AREIA FINA	METRO CÚBICO	300,00	28,000	8.400,00
045005	AREIA MÉDIO	METRO CÚBICO	600,00	32,000	19.200,00
045492	CAIXA SIFONADA DE PVC, 150X150X50MM C/GRELHA QUADRADA BRANCA	UNIDADE	50,00	10,500	525,00
045494	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X40MM C/GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
045496	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM C/GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
045497	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
045556	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO(PVC OU ABS)BRANCO 01/2"X30CM	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
045557	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO(PVC OU ABS)BRANCO 01/2"X40CM	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
046148	UNIÃO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110MM	UNIDADE	10,00	350,000	3.500,00
046149	UNIÃO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
046150	UNIÃO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
046151	UNIÃO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
046152	UNIÃO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
046153	UNIÃO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
046154	UNIÃO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 60MM	UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
046155	UNIÃO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 75MM	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
048704	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L=50CM	METRO	50,00	12,500	625,00
048706	CALHA PVC AQUAPLUV DN= 125MM C/3,00 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50,00	99,000	4.950,00
048707	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
048708	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2	UNIDADE	30,00	1,100	33,00
048709	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
048711	CAP PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
048712	CAP PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
048713	CAP PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 60MM	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
048714	CAP PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 75MM	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
049329	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2 X 30	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
049330	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2 X 40	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
052217	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM.	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
052269	RIPÃO EM MADEIRA MISTA 5X2 CM	METRO	8.000,00	3,500	28.000,00
116086	AÇO CA-50, 12,5MM	QUILO	1.156,00	10,000	11.560,00
116087	AÇO CA-50, 16 MM	QUILO	947,00	9,000	8.523,00
116088	AÇO CA-50, 20MM	QUILO	1.480,00	8,500	12.580,00
116089	AÇO CA-50, 6,3MM	QUILO	294,00	10,000	2.940,00
116090	AÇO CA-50, 8,0 MM	QUILO	474,00	11,000	5.214,00
116091	AÇO CA-60, 4,2MM	QUILO	105,00	13,500	1.417,50
116092	AÇO CA-60, 5,0 MM	QUILO	148,00	13,000	1.924,00
116093	AREIA GROSSA	METRO CÚBICO	300,00	32,000	9.600,00
116094	ARGAMASSA COLANTE AC I	QUILO	3.000,00	5,000	15.000,00
116095	ARGAMASSA COLANTE AC II	QUILO	3.000,00	4,000	12.000,00
116096	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	QUILO	3.000,00	6,000	18.000,00
116097	BACIA SANITARIA (VASO)COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
116098	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
116099	UNIÃO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 85MM	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
116100	PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLA, DE 0,55 X 1,20M	UNIDADE	15,00	118,000	1.770,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



116101	PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430). BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 2,00M	UNIDADE	10,00	270,000	2.700,00
116102	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29CM, FBK 4,5 MPA	UNIDADE	5.000,00	2,000	10.000,00
116103	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X34CM, FBK 4,5 MPA	UNIDADE	5.000,00	2,900	14.500,00
116104	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, FBK 4,5 MPA	UNIDADE	5.000,00	3,900	19.500,00
116105	TUBO PVC SOLD DN 100MM, ÁGUA FRIA NBR-5648	METRO	500,00	20,000	10.000,00
116106	TUBO PVC SOLD DN 20MM, ÁGUA FRIA NBR-5648	METRO	3.000,00	1,900	5.700,00
116107	TUBO PVC SOLD DN 25MM, ÁGUA FRIA NBR-5648	METRO	2.000,00	2,600	5.200,00
116108	TUBO PVC SOLD DN 32MM, ÁGUA FRIA NBR-5648	METRO	2.000,00	5,000	10.000,00
116109	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39CM, FBK 4,5 MPA	UNIDADE	2.500,00	3,400	8.500,00
116110	TUBO PVC SOLD DN 40MM, ÁGUA FRIA NBR-5648	METRO	3.000,00	8,000	24.000,00
116111	TUBO PVC SOLD DN 50MM, ÁGUA FRIA NBR-5648	METRO	2.000,00	10,000	20.000,00
116112	TUBO PVC SOLD DN 60MM, ÁGUA FRIA NBR-5648	METRO	1.000,00	15,000	15.000,00
116113	TUBO PVC SOLD DN 75MM, ÁGUA FRIA NBR-5648	METRO	1.000,00	20,000	20.000,00
116114	TUBO PVC SOLD DN 85MM, ÁGUA FRIA NBR-5648	METRO	600,00	27,000	16.200,00
116115	TUBO PVC PBV SERIE R DN 100MM PARA ESGOTO OU AGUAS P LUVIAIS PREDIAL NBR 5688	METRO	500,00	8,000	4.000,00
116116	TUBO PVC PBV SERIE R DN 150MM PARA ESGOTO OU AGUAS P LUVIAIS PREDIAL NBR 5688	METRO	500,00	25,000	12.500,00
116117	TUBO PVC PBV SERIE R DN 40MM PARA ESGOTO OU AGUAS PL UVIAIS PREDIAL NBR 5688	METRO	1.000,00	8,000	8.000,00
116118	TUBO PVC PBV SERIE R DN 50MM PARA ESGOTO OU AGUAS PL UVIAIS PREDIAL NBR 5688	METRO	1.000,00	7,500	7.500,00
116119	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM2	MILIMETRO	5.000,00	1,000	5.000,00
116121	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 100 MM PARA REDE DE AG UA NBR 5647	METRO	600,00	80,000	48.000,00
116122	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2	MILIMETRO	1.000,00	3,500	3.500,00
116123	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 50 MM PARA REDE DE AGU A NBR 5647	METRO	5.000,00	7,500	37.500,00
116124	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 75 MM PARA REDE DE AGU A NBR 5647	METRO	1.000,00	25,000	25.000,00
116125	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2	MILIMETRO	1.000,00	40,000	40.000,00
116126	TUBO PVC DE REVEST. GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO DN 150MM C/2 M	UNIDADE	600,00	50,000	30.000,00
116127	TUBO PVC DE REVEST. GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO DN 200MM C/2 M	UNIDADE	600,00	111,000	66.600,00
116128	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 150MM2	MILIMETRO	500,00	75,000	37.500,00
116129	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1000MM PARA Á GUAS PLUVIAIS	METRO	3.000,00	250,000	750.000,00
116130	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1200MM PARA Á GUAS PLUVIAIS	METRO	500,00	345,000	172.500,00
116131	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1500MM PARA Á GUAS PLUVIAIS	METRO	500,00	480,000	240.000,00
116132	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 2000MM PARA Á GUAS PLUVIAIS	METRO	50,00	565,000	28.250,00
116133	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 300MM PARA ÁG UAS PLUVIAIS	METRO	1.000,00	99,000	99.000,00
116134	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 400MM PARA ÁG UAS PLUVIAIS	METRO	1.000,00	120,000	120.000,00
116135	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 500MM PARA ÁG UAS PLUVIAIS	METRO	1.000,00	145,000	145.000,00
116136	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 600MM PARA ÁG UAS PLUVIAIS	METRO	4.000,00	160,000	640.000,00
116137	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 700MM PARA ÁG UAS PLUVIAIS	METRO	3.000,00	170,000	510.000,00
116138	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 800MM PARA ÁG UAS PLUVIAIS	METRO	2.500,00	240,000	600.000,00
116139	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 900MM PARA ÁG UAS PLUVIAIS	METRO	1.000,00	235,000	235.000,00
116140	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2	MILIMETRO	1.000,00	6,000	6.000,00
116141	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UNIDADE	50,00	26,000	1.300,00
116142	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2	MILIMETRO	5.000,00	1,500	7.500,00
116143	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
116144	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2	MILIMETRO	1.000,00	6,000	6.000,00
116146	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2	MILIMETRO	1.500,00	2,300	3.450,00
116149	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2	MILIMETRO	1.500,00	3,000	4.500,00
116155	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3X10MM2	MILIMETRO	500,00	8,000	4.000,00
116156	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3X16MM2	MILIMETRO	500,00	20,000	10.000,00
116159	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS - 9X14X19 cm	UNIDADE	10.000,00	0,470	4.700,00
116160	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X19 cm	UNIDADE	10.000,00	0,780	7.800,00
116161	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X29 cm	UNIDADE	5.000,00	0,680	3.400,00
116163	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,53 X 1,10M	UNIDADE	100,00	33,000	3.300,00
116164	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 2,44 X 1,10M	UNIDADE	100,00	60,000	6.000,00
116165	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM 2,44 X 0,50M	UNIDADE	100,00	10,500	1.050,00
116166	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM 1,22 X 0,50M	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
116167	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 1,83 X 1,10M S/ AMIA	UNIDADE	100,00	30,000	3.000,00
116168	TELHA CHAPA ACO ONDULADA ZINCADA E = 0,5 MM	METRO QUADRADO	150,00	18,000	2.700,00
116169	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, DE 1A. QUALIDADE, COM 46 A 50 CM	UNIDADE	10.000,00	0,550	5.500,00
116170	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, DE 1A. QUALIDADE	UNIDADE	5.000,00	1,350	6.750,00
116171	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL COMP = 46,0 A 50,0CM	UNIDADE	5.000,00	0,700	3.500,00
116172	TELHA ALUMINIO ONDULADA E = 0,6MM	UNIDADE	200,00	30,000	6.000,00
116173	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3X25MM2	MILIMETRO	500,00	26,000	13.000,00
116174	Tábua em madeira branca 15 cm x 3 m	DÚZIA	200,00	23,000	4.600,00
116175	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNIDADE	100,00	6,000	600,00
116177	SEIXO MÉDIO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	METRO CÚBICO	1.000,00	78,000	78.000,00
116178	SEIXO FINO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	METRO CÚBICO	1.000,00	78,000	78.000,00
116179	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LI QUIDO COM RESERVATORIO 800 a	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
116180	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO P/ 500L COM TAMPA	UNIDADE	20,00	195,000	3.900,00
116183	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARAN DUBA, ANGELIM	METRO	5.000,00	3,000	15.000,00
116184	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1000L COM TAMPA	UNIDADE	20,00	295,000	5.900,00
116185	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4	METRO QUADRADO	100,00	11,000	1.100,00
116186	REJUNTE EPOXI BRANCO	QUILO	100,00	37,000	3.700,00
116187	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	QUILO	500,00	3,000	1.500,00
116188	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, S IMPLES, BITOLA 1 1/4 "	UNIDADE	20,00	43,000	860,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



116189	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, S	UNIDADE	20,00	70,000	1.400,00
116190	IMPLES, BITOLA 1 1/2 " QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO,P/ 24 DISJUNTORES. QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, EMBUTIR, EM CHAPA DE GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNIDADE DE	10,00	117,000	1.170,00
116191	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO,PARA 18 DISJUNTORE QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, EMBUTIR, EM CHAPA DE GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNIDADE DE	10,00	115,000	1.150,00
116192	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L=40CM	MILIMETRO	50,00	12,000	600,00
116194	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	QUILO	50,00	6,000	300,00
116195	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	QUILO	50,00	7,000	350,00
116196	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	QUILO	50,00	7,500	375,00
116197	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	QUILO	50,00	7,000	350,00
116198	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	QUILO	50,00	7,000	350,00
116199	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	QUILO	50,00	7,000	350,00
116200	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	QUILO	50,00	4,000	200,00
116201	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	QUILO	30,00	6,000	180,00
116202	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	QUILO	30,00	7,000	210,00
116203	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/2	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
116204	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4,	METRO QUADRADO	60,00	20,000	1.200,00
116205	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
116206	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	METRO QUADRADO	500,00	12,500	6.250,00
116207	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	METRO QUADRADO	200,00	64,000	12.800,00
116208	Peça de madeira de Lei 15x15 cm	METRO	200,00	9,500	1.900,00
116209	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2 1/2	UNIDADE	30,00	29,000	870,00
116210	Peça de madeira de Lei 10x10 cm	METRO	500,00	5,500	2.750,00
116212	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4	UNIDADE	30,00	1,000	30,00
116214	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, F BK 4,5 MPA	UNIDADE	1.000,00	2,950	2.950,00
116215	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, F BK 14 MPA	UNIDADE	1.000,00	2,900	2.900,00
116216	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, F BK 4,5 MPA	UNIDADE	1.000,00	1,950	1.950,00
116217	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, F BK 14 MPA	UNIDADE	1.000,00	1,900	1.900,00
116218	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM , FBK 4,5 MPA	UNIDADE	1.000,00	1,100	1.100,00
116219	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM , FBK 14 MPA	UNIDADE	1.000,00	1,900	1.900,00
116221	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
116226	CAP PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 85MM	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
116229	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
116230	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
116231	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
116232	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
116233	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	2,400	120,00
116234	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	1,700	85,00
116235	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	0,940	47,00
116236	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	0,600	30,00
116237	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
116240	Lixeira Garli 240 L c/ roda em polietileno	UNIDADE	50,00	230,000	11.500,00
116241	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
116242	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* C	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
116243	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
116244	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
116247	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UNIDADE	100,00	30,000	3.000,00
116248	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
116250	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E 27 (127/220 V)	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
116251	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PA RA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRE	METRO QUADRADO	300,00	14,000	4.200,00
116252	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUN	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
116253	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 1 7 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA	METRO	5.000,00	1,200	6.000,00
116254	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 1 0 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSU	METRO	5.000,00	1,500	7.500,00
116255	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
116256	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
116257	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRI A PREDIAL	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
116258	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRI A PREDIAL	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
116259	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRI A PREDIAL	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
116260	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5'' - AGUA FRIA - P ARA ACOPLAR EM HASTE 1/2'	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
116261	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRI A PREDIAL	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
116262	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	10.000,00	30,000	300.000,00
116263	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRI A PREDIAL	UNIDADE	50,00	1,900	95,00
116264	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRI A PREDIAL	UNIDADE	50,00	1,200	60,00
116265	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRI A PREDIAL	UNIDADE	50,00	1,170	58,50
116266	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA E SGOTO PREDIAL	UNIDADE	50,00	3,600	180,00
116267	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (SACO DE 50 KG	SACO	2.000,00	30,000	60.000,00
116268	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA E	UNIDADE	50,00	1,300	65,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



116269	SGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA E	UNIDADE	50,00	1,300	65,00
116270	SGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA	UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
116271	ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
116272	ESGOTO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 1	UNIDADE	50,00	17,500	875,00
116273	2" P/ LIGACAO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA E	UNIDADE	50,00	7,700	385,00
116274	SGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA E	UNIDADE	50,00	4,800	240,00
116275	SGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA E	UNIDADE	50,00	4,900	245,00
116276	SGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
116277	ESGOTO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 3	UNIDADE	50,00	14,300	715,00
116278	4" P/ LIGACAO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA	UNIDADE	50,00	11,200	560,00
116279	ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA E	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
116280	SGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA E	UNIDADE	50,00	5,570	278,50
116281	SGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRI	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
116282	A PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRI	UNIDADE	50,00	5,730	286,50
116283	A PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRI	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
116284	A PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 32 MM X 1/	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
116285	2" P/ LIGACAO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRI	UNIDADE	50,00	3,120	156,00
116286	A PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRI	UNIDADE	50,00	1,860	93,00
116287	A PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRI	UNIDADE	50,00	1,300	65,00
116288	A PREDIAL JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	50,00	3,110	155,50
116289	PREDIAL JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	50,00	3,160	158,00
116290	PREDIAL JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA P	UNIDADE	50,00	4,600	230,00
116291	REDIAL JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	50,00	4,200	210,00
116292	PREDIAL JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	50,00	3,100	155,00
116293	PREDIAL JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA P	UNIDADE	50,00	5,700	285,00
116294	REDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 32 MM X 3/	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
116295	4" P/ LIGACAO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 40 MM X 1/	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
116296	2" P/ LIGACAO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 40 MM X 3/	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
116297	4" P/ LIGACAO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 50 MM X 1/	UNIDADE	50,00	6,500	325,00
116298	2" P/ LIGACAO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 50 MM X 3/	UNIDADE	50,00	6,500	325,00
116299	4" P/ LIGACAO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 1/	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
116300	2" P/ LIGACAO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 3/	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
116301	4" P/ LIGACAO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 1/	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
116302	2" P/ LIGACAO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 3/	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
116303	4" P/ LIGACAO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 1/	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
116304	2" P/ LIGACAO PREDIAL COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 3/	UNIDADE	50,00	18,000	900,00
116306	4" P/ LIGACAO PREDIAL CRUZETA PVC PBA EB 183 JE BBBB DN 50/DE 60MM	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
116307	CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 100/DE 110MM	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
116308	CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 75/DE 85MM	UNIDADE	50,00	60,000	3.000,00
116309	UNIDADE CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
116310	2 " DE *40 X 34 X 12* CM	UNIDADE	10,00	115,000	1.150,00
116311	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
116312	2 " DE *46 X 30 X 12* CM	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
116313	1/2 " DE *56 X 33 X 12* CM	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
116314	CUMEEIRA ARTICULADA FIBROCIMENTO P/ TELHA ONDULADA 6	UNIDADE	500,00	3,500	1.750,00
116315	CUMEEIRA P/ TELHA CERAMICA	UNIDADE	1.000,00	1,100	1.100,00
116316	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PRED	UNIDADE	50,00	18,000	900,00
116317	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PRED	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
116318	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
116319	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIA	UNIDADE	50,00	4,650	232,50
116320	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50,00	8,960	448,00
116321	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIA	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
116322	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PRED	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
116323	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO	UNIDADE	20,00	170,000	3.400,00
116324	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2				
	FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE,				
	BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM				
	GUARNICAO				
116322	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PRED	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
116323	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN	UNIDADE	50,00	39,500	1.975,00
116324	150 MM				
116324	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIA	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



116325	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50,00	8,200	410,00
116326	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50,00	10,200	510,00
116327	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
116328	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50,00	19,800	990,00
116329	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	50,00	2,700	135,00
116330	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50,00	4,100	205,00
116331	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM	METRO QUADRADO	500,00	9,500	4.750,00
116332	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
116333	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	UNIDADE	20,00	103,000	2.060,00
116334	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
116335	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
116336	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
116337	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50,00	18,300	915,00
116338	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
116339	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	UNIDADE	20,00	200,000	4.000,00
116340	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	UNIDADE	20,00	12,500	250,00
116341	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - L INHA POPULAR	UNIDADE	50,00	32,000	1.600,00
116342	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - A CAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	CONJUNTO	50,00	27,000	1.350,00
116343	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - A CAB PADRAO MEDIO	CONJUNTO	50,00	37,000	1.850,00
116344	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - A CAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	CONJUNTO	50,00	35,000	1.750,00
116345	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	50,00	160,000	8.000,00
116346	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - A CAB PADRAO MEDIO	CONJUNTO	50,00	30,000	1.500,00
116348	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, P ARA REDE AGUA	UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
116349	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, P ARA REDE AGUA	UNIDADE	50,00	99,000	4.950,00
116350	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	50,00	170,000	8.500,00
116351	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, P ARA REDE AGUA	UNIDADE	50,00	29,100	1.455,00
116352	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, P ARA REDE AGUA	UNIDADE	50,00	115,000	5.750,00
116353	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3 2 MM	METRO	1.000,00	1,800	1.800,00
116354	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 2 5 MM	METRO	500,00	1,100	550,00
116355	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, P ARA REDE AGUA	UNIDADE	50,00	39,500	1.975,00
116356	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 2 0 MM	METRO	200,00	1,200	240,00
116357	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 1 6 MM	METRO	500,00	0,650	325,00
116358	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, P ARA REDE AGUA	UNIDADE	50,00	110,000	5.500,00
116359	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LU	METRO	300,00	9,000	2.700,00
116360	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	METRO	200,00	5,000	1.000,00
116361	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	METRO	2.000,00	3,000	6.000,00
116362	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LU	METRO	1.000,00	4,000	4.000,00
116363	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LU	METRO	300,00	7,000	2.100,00
116364	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	METRO	500,00	2,000	1.000,00
116367	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
116368	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
116369	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
116370	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
116371	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UNIDADE	40,00	3,000	120,00
116372	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UNIDADE	40,00	4,000	160,00
116373	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
116374	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *29 X 29 X 6* CM	UNIDADE	100,00	15,000	1.500,00
116375	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *2 0 X 20 X 6,5* CM	UNIDADE	100,00	5,800	580,00
116376	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *2 0 X 10 X 7* CM	UNIDADE	100,00	6,800	680,00
116377	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *1 0 X 10 X 10* CM	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
116378	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
116379	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MAX IMA 415 V	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
116380	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " IMA 415 V	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
116381	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MAX IMA 415 V	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
116382	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" COM ANEIS	UNIDADE	60,00	7,000	420,00
116383	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" SEM ANEIS	UNIDADE	60,00	6,000	360,00
116386	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGU AS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 568)	METRO	1.000,00	8,700	8.700,00

VALOR GLOBAL R\$ 5.334.985,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 5.334.985,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CONTRATADA no Pregão 016/2021/SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 016/2021/SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 016/2021/SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0801.151220004.2.077 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 5.334.985,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao(a) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 016/2021/SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SALINÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SALINÓPOLIS - PA, 21 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ(MF) 05.149.166/0001-98
CONTRATANTE

SIMEC LTDA.
CNPJ 04.905.365/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____